Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 337/91

Súmula: OFICIALIZA COMO EVENTO CULTURAL O BAILE DOS PIONEIROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica oficializado como evento Cultural o BAILE DO ANIVERSÁRIO DE ALTA FLORESTA, que será promovido pelo Lions Clube.

§ 1º - A finalidade desse evento é prestar homenagens a pessoas que de uma forma ou de outra, contribuiram com o desbravamento, crescimento e desenvolvimento da região.

§ 2º - A renda obtida será distribuida entre as Entidades Assistênciais do Município.

Artigo 2º - Este evento será realizado todos os anos, entre os dias 18/19 de maio, data do Aniversário de Alta Floresta e constará do calendário de festividades de nosso Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 1º de Maio de 1991.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
PREFEITO Municipal